

PORTARIA Nº 45 DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e as Organizações da Sociedade Civil, e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1728.2021.0002999-87.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Seleção destinada a processar e julgar o chamamento público a ser deflagrado, tendo como objetivo as parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, mediante a formalização de Termo de Colaboração pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD.

Art. 2º – Compete a Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento, acompanhar o processo de chamamento público deflagrado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, até a celebração do Termo de Colaboração, bem como esclarecer as dúvidas acerca do certame e seus desdobramentos, sempre que provocada pelos setores da SJDHDS ou pelos selecionados.

Art. 3º – A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

I – **CLARIANA DE CARVALHO MOTA** – matrícula nº. 92.059.252 - Coordenador II da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, denominada **PRESIDENTE**;

II – **CARLA GRAMACHO MACHADO** – matrícula nº. 82.617.117-8 - Coordenador II da Coordenação de Contratos e Convênios - CCC/SJDHDS;

III – **MOISÉS SANTANA DA PAZ** – matrícula nº. 19.276.505-3 – Auxiliar Administrativo da Superintendência de Direitos de Pessoas com Deficiência – SUDEF;

IV – **ANGÉLICA JESUS DOS SANTOS** - matrícula nº 82.628.465-4 - Assessora Técnica da Coordenação Estadual de Proteção Social Especial da Superintendência de Assistência Social - SAS

V – **FLÁVIA DE SOUZA PINTO** - matrícula nº 92.059.601 - Assessora Técnica da Coordenação de Proteção a Criança e ao Adolescente da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos - SUDH

Art. 4º – Nas ausências e impedimentos da presidente, responderá pela Comissão o membro **CARLA GRAMACHO MACHADO**.

Art. 5º – Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 30 de março de 2022

Carlos Martins Marques de Santana

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS



Documento assinado eletronicamente por **Pedro César Gaspar Dórea, Chefe de Gabinete**, em 30/03/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00044971890** e o código CRC **3DA67934**.

Referência: Processo nº 082.1728.2022.0001938-29

SEI nº 00044971890

**COMUNICADO DO SECRETÁRIO GERAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DO RIO GRANDE Nº01/2022.**

O Secretário Geral do Colegiado Microrregional da Bacia do Rio Grande - MSB/BRG, com base em suas atribuições previstas no artigo 7º da Lei Complementar nº48 de 10 de junho de 2019 e na delegação expressa contida no artigo 3º da Resolução do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico da Bacia do Rio Grande nº02/2022; **COMUNICA** que o recebimento das inscrições das Entidades da Sociedade Civil fica prorrogado até o **dia 27 de abril de 2022 às 24 horas**, permanecendo inalteradas as demais exigências estabelecidas no Edital do Colegiado Microrregional da Bacia do Rio Grande nº. 01/2021, publicado em 25/02/2022. Esse documento poderá ser acessado na íntegra no sítio eletrônico <http://www.sih.ba.gov.br/>, na aba Microrregiões. Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Fabio Rodamilans Silva

Secretário-Geral

Microrregião de Saneamento Básico da Bacia do Rio Grande.

COMUNICADO DO SECRETÁRIO GERAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DE IRECÊ Nº01/2022.

O Secretário Geral do Colegiado Microrregional de Irecê - MSB/IRC, com base em suas atribuições previstas no artigo 7º da Lei Complementar nº48 de 10 de junho de 2019 e na delegação expressa contida no artigo 3º da Resolução do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico de Irecê nº02/2022; **COMUNICA** que o recebimento das inscrições das Entidades da Sociedade Civil fica prorrogado até o **dia 12 de abril de 2022 às 24 horas**, permanecendo inalteradas as demais exigências estabelecidas no Edital do Colegiado Microrregional de Irecê nº. 01/2021, publicado em 15/02/2022. Esse documento poderá ser acessado na íntegra no sítio eletrônico <http://www.sih.ba.gov.br/>, na aba Microrregiões. Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Fabio Rodamilans Silva

Secretário-Geral

Microrregião de Saneamento Básico de Irecê.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS****EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA****AVISO AOS ACIONISTAS**

A **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa**, CNPJ nº 13.504.675/0001-10, informa aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição na sua Sede Administrativa, situada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, Bahia, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2021. Salvador, 30 de março de 2022. Cícero de Carvalho Monteiro - Presidente do Conselho de Administração.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO CECA Nº 004 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Comissão de Seleção Projetos do Edital de Chamamento Público nº 003 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CECA, no uso de suas atribuições; que lhe confere o Art. 57, do Regimento Interno do CECA - RESOLUÇÃO CECA Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018, que disciplina o ato do presidente Ad Referendum do Plenário do CECA.

CONSIDERANDO, a exoneração do servidor Diego Fraga Meira do quadro funcional da SETRE e a sua subsequente e necessária substituição na Comissão de Seleção do edital de Chamamento Público nº 003,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução CECA nº 003 de 24 de fevereiro de 2022 e nomear Joseane Santos da Cruz/SDR - Matrícula nº 77579291-2/SDR para compor a Comissão de Seleção do referido Edital em substituição a Diego Fraga Meira/SETRE - matrícula nº 21.580.998-2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA AFFONSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045 DE 30 DE MARÇO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de

julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e as Organizações da Sociedade Civil, e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1728.2021.0002999-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Seleção destinada a processar e julgar o chamamento público a ser deflagrado, tendo como objetivo as parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, mediante a formalização de Termo de Colaboração pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD.

Art. 2º - Compete a Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento, acompanhar o processo de chamamento público deflagrado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD, até a celebração do Termo de Colaboração, bem como esclarecer as dúvidas acerca do certame e seus desdobramentos, sempre que provocada pelos setores da SJDHDS ou pelos selecionados.

Art. 3º - A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

I - **CLARIANA DE CARVALHO MOTA**, matrícula nº 92.059.252, Coordenador II da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD, denominada **PRESIDENTE**;

II - **CARLA GRAMACHO MACHADO**, matrícula nº 82.617.117-8, Coordenador II da Coordenação de Contratos e Convênios - CCC/SJDHDS;

III - **MOISÉS SANTANA DA PAZ**, matrícula nº 19.276.505-3, Auxiliar Administrativo da Superintendência de Direitos de Pessoas com Deficiência - SUDEF;

IV - **ANGÉLICA JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº 82.628.465-4, Assessora Técnica da Coordenação Estadual de Proteção Social Especial da Superintendência de Assistência Social - SAS;

V - **FLÁVIA DE SOUZA PINTO**, matrícula nº 92.059.601, Assessora Técnica da Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos - SUDH.

Art. 4º - Nas ausências e impedimentos da presidente, responderá pela Comissão o membro **CARLA GRAMACHO MACHADO**.

Art. 5º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 30 de março de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

SECRETÁRIO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2018

Processo SEI nº082.1764.2022.0001855-21. **PARTÍCIPES:** O Estado da Bahia, através da SJDHDS e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA GENTE LIVRE MAANAIM**. **OBJETO:** Redução de valor do Termo de Fomento nº 010/2018 - **LOTE 01**, em R\$ 174.387,53 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), na Natureza de Despesa - 3.3.50.41.00 - Contribuições. **Assinam:** **CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**, Secretário da SJDHDS e **MARIA DE FÁTIMA SILVA ROCHA** - Presidente. **DATA:** 31/03/2022.

AVISO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROGRAMA CISTERNAS

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, torna público o **RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, cujo objeto é a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos visando a implementação de cisternas de placa de 16 mil litros, modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 01, conforme descrição abaixo:

1) CLASSIFICAÇÃO FINAL das Entidades abaixo relacionados:

LOTES	HABILITADOS	COLOCAÇÃO
1	Associação Divina Providência de Amparo Social e Cristão - DIVINA	1ª
	Associação de Agricultores Familiares Camponeses da Bahia - ASFAB	2ª
2	Serviço de Assistência Socioambiental no Campo e Cidade - SAJUC	1ª

Salvador/Ba, em 31 de março de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

SECRETÁRIO